

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA PPGCAS/UFJ - Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO DO PPGCAS JUNTO À FAPEG, CONFORME EDITAL FAPEG 01/2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE (PPGCAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento ao edital FAPEG 001/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para classificação de candidatos às bolsas de mestrado FAPEG.

1. Apresentação

1.1. O PPGCAS da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para classificação de candidatos às bolsas de mestrado FAPEG.

1.2. Este edital tem como objetivo realizar uma classificação geral dos discentes do curso de mestrado do PPGCAS que atendam aos requisitos do edital FAPEG 001/2021 disponível em: http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Edital_Retificacoes_14jan21_vF.pdf.

1.3. O fato de estar classificado não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.

1.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado ingressante no ano de 2021 que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 3.4 do edital FAPEG 001/2021.

1.5. Serão disponibilizadas, conforme edital FAPEG 001/2021, até duas bolsas de mestrado para o programa.

2. Critérios de Elegibilidade

2.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos, conforme o item 3.4 do edital FAPEG 001/2021:

- a) Ser selecionado e indicado pelo PPG contemplado com bolsa;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico, em qualquer área do conhecimento, oferecido pela instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- d) Apresentar dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- g) Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- h) Não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- i) Estar cadastrado na Plataforma OPP-FAPEG e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- j) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- k) Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- l) Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- m) Encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato “PDF”, no prazo máximo de 2 (dois) meses, após a respectiva defesa.

3. Da inscrição e divulgação dos resultados

3.1. O período de inscrições será nos dias 18/03/2021 e 19/03/2021 pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – ppgcas.jatai@ufg.br, devendo encaminhar os seguintes documentos em formato PDF e legíveis:

- a) Declaração assinada pelo discente afirmando não possuir nenhum vínculo empregatício;
- b) Declaração assinada pelo discente afirmando não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- c) Declaração de não acúmulo de bolsa com outras da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- d) Declaração assinada pelo discente afirmando não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da FAPEG ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado);
- e) Cópia do documento de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.economia.go.gov.br/>)
- i) Certidão negativa do CADIN estadual;
- j) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNJ;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral Justiça Eleitoral;
- l) Certidão criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão criminal da Justiça Federal;
- n) Dados bancários contendo, banco, agência e conta;
- o) Projeto de pesquisa formatado de acordo com o modelo FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Roteiro-para-projeto-regular-rev01-1.pdf>);
- p) Súmula curricular do orientador conforme modelo FAPEG (<http://www.fapeg.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/S%C3%BAmula-Curricular.pdf>);

3.2. A divulgação do resultado preliminar será realizada mediante lista no site: <https://cienciasaplicasaude.jatai.ufg.br/>, até as 17h do dia 22 de março de 2021.

3.3. Os candidatos terão até as 17h00min de 24 de março de 2021 para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado oficialmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde via e-mail (ppgcas.jatai@ufg.br). O resultado final será divulgado até às 17h00min do dia 25 de março de 2021. *Os documentos dos candidatos selecionados serão inseridos no sistema OPP FAPEG pelo orientador. A classificação final será encaminhada pela Coordenação do PPGCAS à PRPG/UFJ. Os candidatos selecionados*

deverão ficar atentos ao e-mail, pois poderão ser convocados para apresentar documentos adicionais à secretaria em regime de urgência.

4. Da seleção.

4.1. O processo seletivo seguirá as normas dispostas no edital FAPEG 001/2021 no Anexo 1, sendo a média final obtida a partir da média simples dos 03 quesitos:

- a) Desempenho no processo seletivo do PPGCAS (nota final do processo), de 0 a 10;
- b) Análise curricular, conforme nota obtida no processo seletivo do PPGCAS, de 0 a 10;
- c) Relevância e mérito científico da proposta (projeto de pesquisa), conforme nota obtida no processo seletivo do PPGCAS, de 0 a 10.

4.2. Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no processo seletivo e, por último, a nota obtida na análise curricular.

4.3. Não existe uma nota mínima para aprovação, o processo seguirá a ordem de classificação final.

4.4. Serão classificados até 05 candidatos, sendo que aqueles não contemplados irão compor um cadastro de reserva.

5. Disposições Finais

5.1. Esta classificação será válida somente para as bolsas disponibilizadas no edital FAPEG 001/2021, sendo que para concorrer a outras cotas de bolsas no programa o interessado deverá se candidatar nos outros editais internos.

5.2. No resultado do processo seletivo constarão os nomes de todos os inscritos, as notas em cada item de avaliação e as notas finais.

5.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

5.4. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

5.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde.

5.6. A observação de informações encaminhadas via e-mail é de inteira responsabilidade do candidato.

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

5.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa ou pela Comissão de Bolsas do PPGCAS.

Profa. Dra. Núbia de Souza Lobato

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – UFJ